



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 262/2022

MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.443, de 2020, de autoria do Nobre Deputado Federal Beto Rosado, que Altera a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre vagas de estacionamento exclusivas para veículos que transportem gestantes ou pessoas que estejam acompanhadas por criança de até dois anos de idade.

Destinatários: Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados de Brasília e ao Digníssimo Senhor Arthur Lira e para o Ilustríssimo Deputado Federal Beto Rosado.

Excelentíssima Senhora Presidente,

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA, Vereadora desta Câmara Municipal, respeitosamente APRESENTA, nos moldes do Regimento Interno, a presente "**MOÇÃO DE APOIO**" ao Projeto de Lei n.º 5.443, de 2020, de autoria do Nobre Deputado Federal Beto Rosado, atualmente em trâmite na Câmara dos Deputados de Brasília/DF, que Altera a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre vagas de estacionamento exclusivas para veículos que transportem gestantes ou pessoas que estejam acompanhadas por criança de até dois anos de idade.

Em síntese, o Projeto de Lei n. 5.443 de 2020 busca reconhecer que no período de gestação, é notória a dificuldade de locomoção, principalmente nos últimos meses de gravidez, quando a desenvoltura para caminhar fica comprometida pelas transformações do corpo. Pessoas com crianças de colo também sofrem com a dificuldade em se locomover quando as crianças são ainda pequenas e não têm condições de caminharem de forma autônoma. Atualmente, o citado projeto encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, devendo ser apreciado em breve por seu plenário.

Cita-se que tal medida é extremamente importante para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência e dos idosos, mas existem outras categorias que também necessitam de ter a sua mobilidade facilitada, como é o caso das gestantes e pessoas que estejam levando consigo crianças menores de dois anos de idade.

Ademais, faz-se necessário, portanto, criar facilidades para o uso das vagas de estacionamento por essas pessoas, de forma que elas possam ter acesso ao trabalho, escola, comércio, lazer e, principalmente, aos serviços de saúde, muito utilizado nessas fases da vida. Por esse motivo, estamos propondo esta **MOÇÃO DE APOIO** em favor da aprovação do Projeto de Lei, no sentido de prever a reserva de vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres para o estacionamento exclusivo de veículos que transportem gestantes ou pessoas acompanhadas de criança com até dois anos de idade, desde que o veículo esteja devidamente sinalizado, como ocorre, hoje, com os veículos de pessoas com deficiência e de pessoas idosas.

Por fim, apresentamos a presente **MOÇÃO DE APOIO**, e solicitamos o apoio dos Nobres Pares para que a presente Moção seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis e que seja cópia da presente encaminhada ao Excelentíssimo Presidente da



Câmara dos Deputados de Brasília, o Digníssimo Arthur Lira e para o Ilustríssimo Deputado Federal Beto Rosado.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 08 de agosto de 2022.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora - UNIÃO

MOCÇÃO Nº 262/2022 - Protocolo nº 2583/2022 recebido em 08/08/2022 17:23:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Daniela Cristina Souza Branco de Rosa e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5C56-B01B-B0DC-D411.



